



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro, CEP: 58228-000
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

Lei Municipal nº 642, de 11 de outubro de 2013.

Institui o "Dia do Evangélico" no Município de Dona Inês/PB e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Evangélico" no Município de Dona Inês/PB. A ser comemorado no dia 30 de outubro de cada ano.

Art. 2º No Dia do Evangélico, as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso a comunidade.

Art. 3º O "Dia do Evangélico" deverá constar no calendário Oficial do Município.

Art. 4º Para a realização dos Eventos do Art. 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênio com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município.

Parágrafo único – O Evento a ser realizado no "Dia do Evangélico" será estabelecido pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município de Dona Inês/PB.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Dona Inês/PB, 11 de outubro de 2013.


Antonio Justino de Araújo Neto
Prefeito